



Câmara Municipal de Mococa

ESTADO DE SÃO PAULO

RESOLUÇÃO Nº 116, DE 1962.

A Mesa da Câmara Municipal de Mococa faz publicar a seguinte RESOLUÇÃO

A CÂMARA MUNICIPAL RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido aos funcionários da Câmara Municipal, a título de "ABONO DE NATAL" o direito a percepção de 50% (cinquenta por cento) dos seus vencimentos individuais.

§ Único - O pagamento do "abono" a que se refere o artigo será feito juntamente com o pagamento dos vencimentos do mês de Dezembro de 1962.

Art. 2º - Para atender as despesas decorrentes da execução da presente Resolução, fica aberto na Diretoria do Serviço de Finanças da Prefeitura Municipal, um crédito especial no valor de R\$ 28.694,40 (vinte e oito mil, seiscentos e noventa e quatro cruzeiros e quarenta centavos).

Art. 3º - O valor de crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com a anulação parcial da verba III-8-00-3 - Material Consumo - do orçamento vigente e na importância de R\$ 28.694,40 (vinte e oito mil, seiscentos e noventa e quatro cruzeiros e quarenta centavos).

Art. 4º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Mococa, 14 de Dezembro de 1962.

Aguiar Reis, Presidente

Antônio, 1º Secretário

Edgar Feitosa, 2º Secretário